

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

23/03/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 57/2020 de 23/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

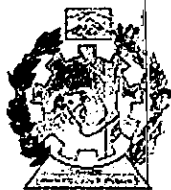
O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2429/2020 de 23/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 815.282,02 (oitocentos e quinze mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.005.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.005.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.005.12.361.0061.2.015.		Manutenção e encargos com o transporte escolar.	
2397 - 3.3.90.30.00.00	359	MATERIAL DE CONSUMO	25.504,91
2396 - 3.3.90.30.00.00	364	MATERIAL DE CONSUMO	261.017,63
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.2.018.		Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
2398 - 3.3.70.41.00.00	356	CONTRIBUIÇÕES	51.802,40
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.2.018.		Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
2399 - 3.3.90.30.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	2.126,25
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.007.00.000.0000.0.000.		MERENDA ESCOLAR	
05.007.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.007.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
05.007.12.306.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.007.12.306.0061.2.021.		Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.	
2400 - 3.3.90.30.00.00	358	MATERIAL DE CONSUMO	680,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

23/03/2020

Pág. 2/2

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
05.013.00.000.0000.0.000.	FUNDEB 60%
05.013.12.000.0000.0.000.	Educação
05.013.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental
05.013.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.
05.013.12.361.0061.2.096.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - FUNDEB 60%.
2395 - 3.190.11.00.00 330	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 474.150,27

Total Suplementação: 815.282,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

23 / 03 / 2020